



CONTRATO N.º 008/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET MUNDIAL.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço pelo sistema de fornecimento, a **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público, natureza Autárquica, criada pela Lei n. 609 de 22 de outubro de 1.965, sediada em Cubatão, Estado de São Paulo a Avenida Joaquim Miguel Couto, n. 1000, devidamente inscrita no CGC sob n. 47.498.340/0001-58, neste ato representada por seu Superintendente MARCO FERNANDO DA CRUZ, C.P.F. N.º.082.909.028-24, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a firma de outro lado a empresa, BCMG Internet Ltda, estabelecida na AV. Ana Costa, 121 cj 91- Vila Mathias-Santos/SP- Cep 11.060-0001, Tel (13) 3229.9001- <http://www.bignet.com.br>, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.964.902/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Luiz Alberto Porta Nova Zarif, portador do CPF n.º 729.011.368-34 doravante designada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado que o presente reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a modalidade de contratação de acordo com o que dispõe a lei 8666/93, processo n.º 0711/2016, modalidade CONVITE n.º 005/2016, requisição n.º 006/2016, e pelas cláusulas que se seguem:

Cláusula 1ª - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E OBJETO DO CONTRATO.

- 1.1 – O presente contrato tem por finalidade prestação de serviço fornecimento de acesso a internet mundial, provendo serviços durante 24 horas, durante 7 dias na semana, afim de disponibilizar o acesso pelos equipamentos da Caixa de Previdência.

Cláusula 2ª - PREÇO

- 2.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)

Cláusula 3ª - VERBA CONTRATUAL



84
16

3.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação n. 3.3.90.39.00 – Serviço de acesso a Internet, própria do orçamento vigente.

Cláusula 4ª - PRAZO DO CONTRATO

4.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula 5ª - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, em 07(sete)dias uteis da efetiva entrega da Nota Fiscal.

5.2 - Após a data do vencimento da fatura, desde que perfeitamente regular, os valores a serem pagos pela Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, sofrerão incidência de correção monetária, com base no IGPM-Getúlio Vargas, até a data do efetivo pagamento.

5.3 - Os pagamentos somente serão efetuados em carteira ou através de ordem de pagamento.

Cláusula 6ª DOS REAJUSTES

6.1 - O contrato será reajustado pelo índice oficial determinado pelo Governo Federal (IGPM/FGV),respeitando-se a periodicidade anual.

Cláusula 7ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O contrato poderá ser rescindido, antes do termo final, respeitando-se os motivos elencados nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93, em especial a regra inserta no artigo 77 da citada lei.

7.2 - A CONTRATADA em hipótese alguma poderá subcontratar total ou parcial, sem prévio consentimento da CONTRATANTE, sob pena de rescisão antecipada deste, motiva.



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

85
NG

Estado de São Paulo

3

7.3 - A título de multa fica estabelecido o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, que reverterá em favor da parte inocente. A presente multa aplicar-se-á nos casos específicos da infração contratual.

7.4 - Em caso de omissão aos preceitos estabelecidos neste contrato, aplicar-se-á as regras insertas na Lei 8.666/93.

Cláusula 8ª - FORO


8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cubatão para dirimir qualquer controvérsia resultante da execução deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 25 de Agosto de 2016



Caixa de Prev. Serv. Mun. Cubatão
Contratante



BCMG Internet Ltda
Contratada

Testemunhas:



Marcus Marcelo Passarelli



Rafael Henriques Silva

CF



86
16

ANEXO-01

Aquisição de Link direto à Internet mundial, provendo serviços durante 24 horas, durante 7 dias na semana, a fim de disponibilizar o acesso pelos equipamentos da Caixa de Previdência:

- 1 - de conexão com a Internet na velocidade mínima de 02 (dois) Mbps de Download e 01 (um) Mbps de Upload, durante 24 horas e 7 dias na semana, com garantia de link full de 100% do contratado com SLA de no mínimo 99,8 %, incluindo serviços de provedor;
- 2 - utilização de protocolo TCP/IP ponto a ponto sem passar por nenhuma nuvem de transmissão de dados;
- 3 - no mínimo de 04 endereços de IPS válidos;
- 4- o custo com a infra-estrutura será de responsabilidade da empresa vencedora no processo licitatório;
- 5 - disponibilização de consultas aos acessos discriminados por usuário do dia anterior e desempenho do Link com análises diária, semanal, mensal e anual;
- 6 - configuração e instalação de software para o servidor de rede durante a vigência do contrato;
- 7 - configuração da rede interna e máquinas dos usuários utilizando o protocolo pppoe, com senha individual para cada funcionário;
- 8 - cessão gratuita de um roteador e/ou servidor para o funcionamento e configuração do serviço;
- 9 - treinamento para usuários e pessoal do Setor de Processamento de Dados.
- 10 - configuração e gerenciamento do FIREWAL, 24 horas por dia e 7 dias por semana, afim de garantir maior segurança contra invasões, possuindo ainda ferramenta para gerenciamento pelos funcionários do Setor de Processamento de Dados;
- 11 - manutenção, gerenciamento e atendimento 24 horas por dia e 7 dias por semana, conforme a necessidade solicitada pela contratante.
12. – configuração e gerenciamento de ponto de internet provida por outro meio a ser disponibilizado pela contratante como forma de contingência que poderá ser

15



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Estado de São Paulo

5

87
M4

utilizada de forma paralela, utilizando todos os serviços de firewal, gerenciamento, controles e relatórios da contratada.

Cubatão, 25 de Agosto de 2016

Caixa de Prev.Serv.Mun.Cubatão
Contratante

BCMG Internet Ltda
Contratada

Testemunhas:

Marcus Marcelo Passarelli

Rafael Henriques Silva